



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.210/2016

Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada **Unidade Básica de Saúde Dolores de Almeida**, a UBS localizada no Sítio Laranjal, zona rural de Arapiraca.

Art. 2º - A determinação expressa no artigo 1º desta Lei é uma homenagem a essa ilustre cidadã, pelo seu trabalho desenvolvido e sua dedicação na comunidade acima citada.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL, 03 de novembro de 2016.


CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita


FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2016.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração